

Aviso - Concurso para a Atribuição do Título de Notário – Realização das provas escritas

1. Informam-se os interessados que as provas escritas a efetuar no âmbito do concurso para a Atribuição do Título de Notário, publicado pelo aviso nº 1788/2015, no Diário da República, 2ª série, nº 33, de 17 de fevereiro, serão realizadas, no dia 2 de maio de 2015, nas instalações do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), em Lisboa, de acordo com o seguinte calendário:

A prova de Direito Privado e Registral, será realizada no dia 2 de maio, às 10.00 horas e terá a duração de três horas;

A prova de Direito Notarial e Público, será realizada no dia 2 de maio, às 15.00 horas e terá a duração de três horas.

2. Classificação das provas:

A prova de Direito Privado e Registral será cotada da seguinte forma: Direito Privado – 14 valores; Direito Registral – 6 valores;

A prova de Direito Notarial e Público será cotada da seguinte forma: Direito Notarial – 14 valores; Direito Público – 6 valores.

Agregação de outras personalidades – O Júri deliberou agregar a Senhora Prof. Doutora Fernanda Paula Oliveira como personalidade responsável por tudo o que diga respeito à parte de Direito Público das Provas escritas e orais.

3. Relativamente à organização das provas, divulga-se ainda a seguinte informação:

a) No dia 2 de maio, à entrada do Centro de Estudos Judiciários CEJ, estarão indicadas as quatro salas onde decorrerão as provas, bem como os nomes dos candidatos que realizarão as provas em cada uma das salas;

b) Os candidatos deverão estar meia hora antes do início das provas junto à porta da sala onde realizarão as mesmas, ou seja, às 9h30m e às 14h30m;

- c) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de documento oficial de identificação com fotografia (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte ou Carta de Condução);
- d) Os candidatos, aquando da realização das provas, poderão consultar todo e qualquer material em suporte de papel;
- e) Será absolutamente proibido o acesso às salas com qualquer meio de telecomunicação e de qualquer outro equipamento informático ou digital. Os candidatos que se façam acompanhar de tais equipamentos, antes do início da prova, deverão deixá-los à guarda do respetivo vigilante da prova;
- f) O responsável pela vigilância, meia hora antes do início da prova, fará a chamada dos candidatos e exigirá a apresentação dos documentos de identificação, os quais permanecerão consigo até entrega das provas;
- g) O responsável pela vigilância, consoante for fazendo a chamada, pedirá aos candidatos para entrarem na sala e se sentarem no local por si indicado, de modo a que, à hora marcada para o início da prova, todos os candidatos tenham o respetivo material em suporte de papel devidamente organizado;
- h) As folhas onde os candidatos realizarão as provas serão entregues dentro de uma capa em papel onde constará um número igual ao que será apostado na área onde serão dadas as respostas;
- i) Os candidatos apenas poderão colocar o seu nome na capa que conterá as folhas para a realização das provas, de modo a ser assegurado o absoluto anonimato;
- j) Os candidatos não poderão assinar ou rubricar qualquer página das folhas onde irão realizar as provas, de modo a ser assegurado o absoluto anonimato.
- l) Durante o tempo de duração da prova os candidatos não poderão ausentar-se da sala, salvo por motivo de força maior (por exemplo: razão urgente de saúde ou necessidade fisiológica). Mas, nesse caso, os candidatos terão de entregar o enunciado e a prova ao vigilante e este, na folha de respostas do candidato, deverá indicar o tempo de ausência e rubricar;
- m) Caso os candidatos cheguem atrasados só poderão realizar a prova se a prova não tiver começado há mais de 20 minutos e não lhes será concedido mais tempo para a realização da prova;
- n) Os candidatos que pretendam desistir apenas o poderão fazer decorridos vinte minutos do início da prova, sob pena de, depois deste limite e não

obstante manterem tal propósito, terem que aguardar até ao tempo limite para a realização da prova.

o) Em caso de desistência o candidato deverá declarar que desiste e entregar a mesma e o respetivo enunciado ao vigilante;

p) Findo o tempo para a realização da prova não será concedida qualquer tolerância ou tempo extra;

q) Aquando da recolha das folhas com as respostas dos candidatos, o vigilante deverá separar a respetiva capa e guardá-la em envelope próprio que depois será fechado e ficará guardado na Ordem dos Notários;

r) Aquando da recolha das folhas com as respostas dos candidatos, o vigilante deverá entregar aos candidatos comprovativo de terem realizado a prova.